

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 127/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DESIDERATA, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE PARA OBESIDADE INFANTIL E NO ADOLESCENTE ATENDIDOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PROCESSO SMS-PRO-2025/85485.

Aos treze dias do mês de julho de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, Senhor **RENATO CONY SERÓDIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 13.887.590, emitida por SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 066.2025.296-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO **INSTITUTO DESIDERATA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO**, com sede na Rua Humaitá, 275, 7º andar, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.919.093/0001-76, neste ato representada por sua Diretora-Executiva, Senhora **RENATA DE CAMPOS COUTO**, brasileira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade nº 472990, expedida pela MB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 042.968.817-28, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, e consoante autorização do Senhor Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 67, em 25/06/2025, pág. 38, republicado no D.O Rio nº 78, de 10/07/2026, pág. 54, assinam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já,

entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42.696, 27.12.2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA objetiva implementar um fluxo assistencial que melhore a qualidade do cuidado oferecido às crianças e adolescentes com excesso de peso atendidos na Rede de Atenção à Saúde do Município do Rio de Janeiro como parte do projeto relacionado à **LINHA DE CUIDADO EM SAÚDE PARA OBESIDADE INFANTIL E NO ADOLESCENTE** bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para a operacionalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA cabe:

(i) Ao MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO conjuntamente:

(a) desenvolvimento e oferta de formações, presencial e on-line, para educação continuada de profissionais e gestores.

(ii) Ao MUNICÍPIO, através da S/SUBPAV:

(a) instituir o Grupo de Trabalho (GT);

- (b) indicar representantes dos diversos setores da SMS e de outras secretarias para compor o GT e participar das atividades;
- (c) disponibilizar os diagnósticos nutricionais e os dados do sistemas de informação da SMS Rio que foram utilizados na elaboração da análise;
- (d) validar os produtos desenvolvidos pela parceira, incluindo os relatórios técnicos e o documento síntese com o fluxo assistencial;
- (e) promover, junto às Áreas de Planejamento, a adaptação e validação do fluxo assistencial à realidade dos territórios;
- (f) coordenar a disseminação do documento síntese para os profissionais das unidades de saúde;
- (g) participar da definição de indicadores e estratégias para o monitoramento e avaliação da Linha de Cuidado;
- (h) através da Subsecretária de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde – S/SUBPAV, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA;
- (i) elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação anualmente.

(iii) À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO:

- (a) desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme Plano de Trabalho (Anexo I);
- (b) indicar consultores e técnicos para atuação nas atividades previstas;
- (c) apoiar a SMS-RIO na realização das oficinas de pactuação e nas reuniões do GT;
- (d) contribuir com os diagnósticos nutricionais, situacional e da Rede de Atenção à Saúde, elaborados;
- (e) tratar de forma responsável e transparente, no limite daquilo que é previsto como sua função de operação, todos os dados compartilhados e controlados pela SMS-Rio, e, ainda, possuir mecanismos suficientes para garantir que o tratamento de dados será realizado em conformidade com a LGPD;
- (f) apoiar tecnicamente a SMS Rio na construção do fluxo assistencial e na adaptação às Áreas Programáticas (APs);
- (g) diagramar o documento síntese da Linha de Cuidado com os fluxos assistenciais regionalizados;
- (h) apoiar a disseminação do documento junto aos profissionais da rede municipal;
- (i) apresentar relatórios parciais e o relatório final das atividades desenvolvidas;

- (j) permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- (k) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma do artigo 47 do Decreto Municipal nº 42.696/2016;
- (l) observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90;
- (m) observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.080/90.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 10 (dez) anos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA - DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES

Os partícipes, bem como seus representantes, empregados, prestadores de serviços e servidores, comprometem-se, sem prejuízo da infração penal cabível, a:

(i) utilizar os dados que lhe forem fornecidos somente nas atividades que, em virtude de lei lhes competem exercer, não podendo transferi-los ou divulgá-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, de qualquer forma, publicá-los, sob pena de extinção imediata deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; e

(ii) adotar as medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo das informações.

Parágrafo único: A utilização, no todo ou em parte, de todo e qualquer material produzido no âmbito deste ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA deverá ser autorizada por ambos os partícipes, e concedido o devido crédito à fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Caberá ao S/ Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SUBPAV, supervisionar, fiscalizar e monitorar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Parágrafo único. Anualmente, deverá ser elaborado um Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação, no qual deverá constar:

(i) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

(ii) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período, com base no que foi estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida ao outro partícipe, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sem necessidade de antecedência de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA somente poderá ser alterado por meio de proposta devidamente justificada, a ser apresentada no prazo de sua vigência, que possibilite a análise e decisão da outra parte, devendo ser formalizada mediante:

- (i) Por termo aditivo à parceria para:
 - (a) Prorrogação da vigência;
 - (b) Supressão parcial ou ampliação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO deverá manter as condições de habilitação demonstradas quando da formalização do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Documento assinado digitalmente
 **RENATO CONY SERÓDIO**
Data: 20/08/2026 22:04:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO CONY SERÓDIO

**Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Documento assinado digitalmente
 **RENATA DE CAMPOS COUTO**
Data: 03/08/2026 17:50:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RENATA DE CAMPOS COUTO
Diretora-Executiva**

Documento assinado digitalmente
 **MAÍRA LOPES MAZOTO**
Data: 31/07/2026 17:56:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAÍRA LOPES MAZOTO
Gerente de Saúde em Obesidade - Instituto
Desiderata**

Documento assinado digitalmente
 **AMANDA APARECIDA CANO**
Data: 17/08/2026 12:11:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA (Cargo, matrícula e lotação)

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O DESIDERATA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. CONTEXTO

A obesidade na infância e na adolescência é um dos principais desafios de saúde pública contemporâneos, com impactos na qualidade de vida, no desenvolvimento físico e emocional das crianças e adolescentes, e nas futuras condições de saúde da população adulta. O excesso de peso na infância também está associado ao aumento do absenteísmo escolar e, futuramente, da produtividade reduzida na vida adulta, com reflexos negativos na economia e no bem-estar social. Há, ainda, custos indiretos, como a sobrecarga dos serviços de atenção primária e especializada, o aumento da demanda por exames de diagnóstico e a maior utilização de recursos para cirurgias e tratamentos de complicações precoces.

A obesidade pode ser compreendida como um agravo de caráter multifatorial, sua complexidade exige uma abordagem integrada e contínua de cuidados, que considere desde a prevenção até o tratamento efetivo e sustentável. Nesse contexto, a construção e implementação de uma **linha de cuidado em saúde para obesidade infantil e adolescente** tem como propósito estruturar e articular ações nos diferentes níveis de atenção, com foco na promoção da saúde, diagnóstico precoce, tratamento multidisciplinar e acompanhamento longitudinal. No Município do Rio de Janeiro, dados extraídos dos relatórios do SISVAN apresentam que, em 2025, a prevalência de sobrepeso em crianças de 0 a 9 anos de idade foi de 12,3% e de obesidade foi de 11,0%. Já entre os adolescentes, a prevalência de sobrepeso foi de 18,8% e de obesidade, 14,6%.

Este plano de trabalho propõe diretrizes para o cuidado integral das crianças e adolescentes com obesidade ou em risco de desenvolvê-la, ancorado na atuação qualificada da Atenção Primária à Saúde como porta de entrada e coordenadora do

cuidado. A prevenção, através do incentivo a hábitos alimentares saudáveis, da prática regular de atividade física e da orientação às famílias, constitui um pilar fundamental desta linha. Assim, a adoção de uma linha de cuidado estruturada permite não apenas a qualificação da atenção prestada, mas também a redução das desigualdades em saúde, o fortalecimento da rede assistencial e a valorização do papel da família e da comunidade na promoção da saúde.

2. JUSTIFICATIVA

O acordo de Colaboração será celebrado para formalizar a parceria entre o Instituto Desiderata e a SMS Rio para a elaboração de um documento síntese que contém o fluxo assistencial que descreve o itinerário terapêutico de crianças e adolescentes com sobrepeso e obesidade no município do Rio de Janeiro com o intuito de contribuir com a implementação de uma Linha de cuidado em saúde para obesidade infantil e adolescente.

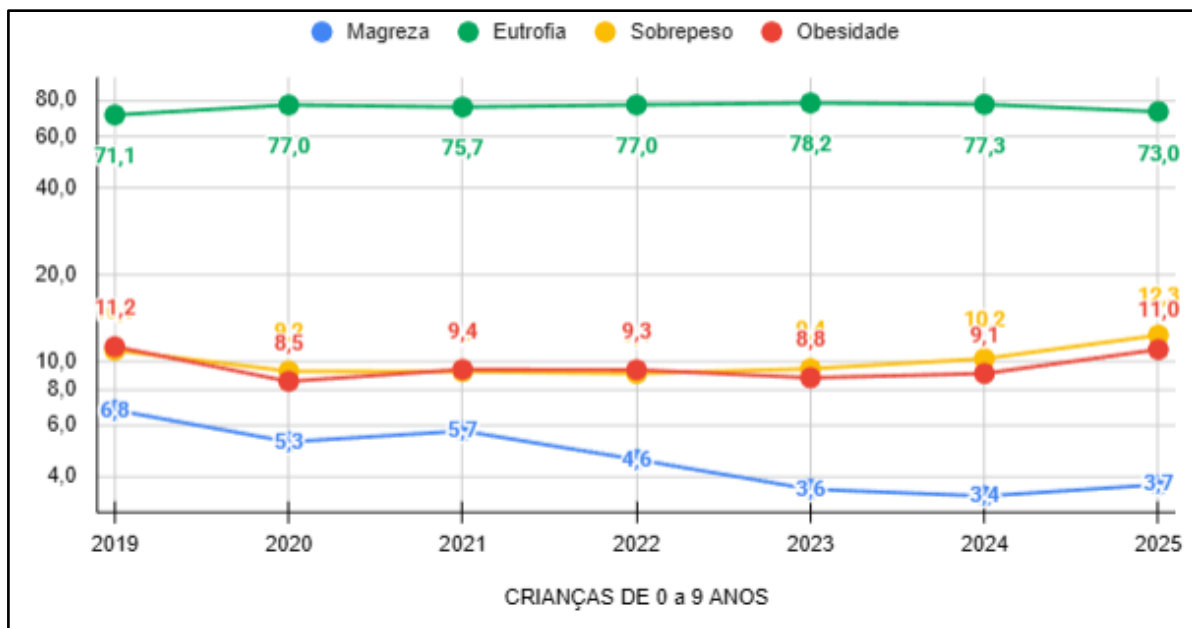
Nas últimas décadas, o número de crianças com excesso de peso cresceu de forma alarmante, impactando diretamente os sistemas de saúde, tanto em termos de demanda por serviços, quanto nos custos associados ao tratamento de doenças crônicas. A obesidade infantil está associada a maior chance de morte prematura, manutenção da obesidade e outras comorbidades na idade adulta, como diabetes tipo 2, hipertensão arterial, dislipidemias, problemas osteoarticulares e distúrbios psicológicos, como ansiedade e depressão. Essas condições, muitas vezes, acompanham os indivíduos ao longo da vida, exigindo acompanhamento contínuo, exames laboratoriais, medicamentos e, em casos mais graves, internações hospitalares.

2.1. Diagnóstico avaliação nutricional do município

A prevalência de sobrepeso e obesidade entre crianças e adolescentes apresenta uma expressiva elevação ao longo dos últimos anos. Dados do SISVAN apontam para uma prevalência de 12,3% de sobrepeso entre as crianças de 0 a 9 anos em 2025, e em adolescentes, a prevalência é de 18,8%(Gráfico 1). Já a

prevalência de obesidade está em 11,0%, em crianças, nesta faixa etária, e em 14,6%, dos adolescentes.

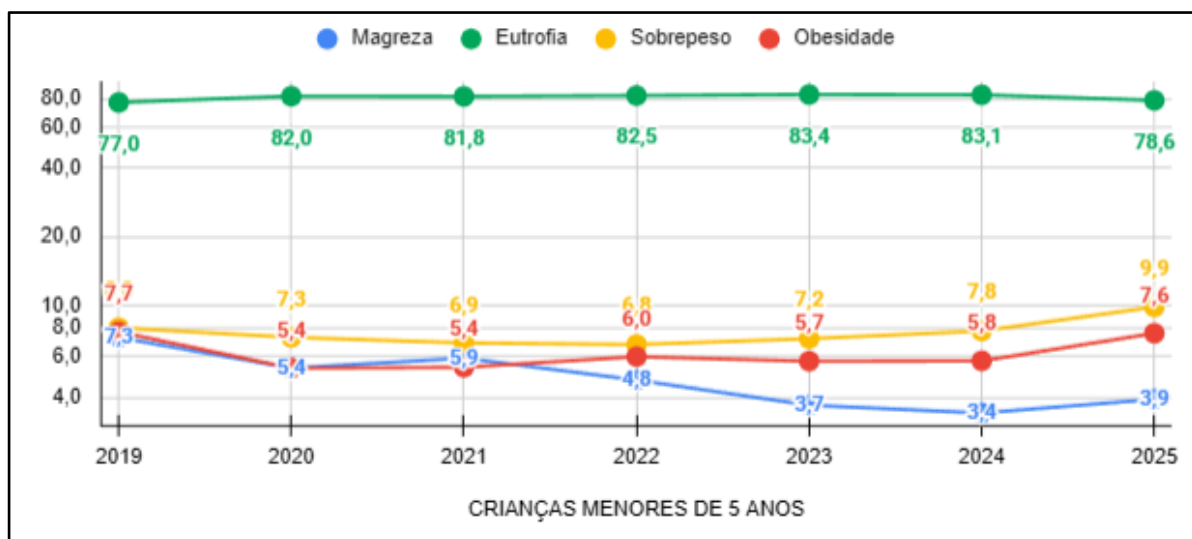
Gráfico 1. Série histórica do estado nutricional de crianças de 0 a 9 anos segundo dados do SISVAN, MRJ, 2019-2025.



Fonte: SISVAN, 2025.

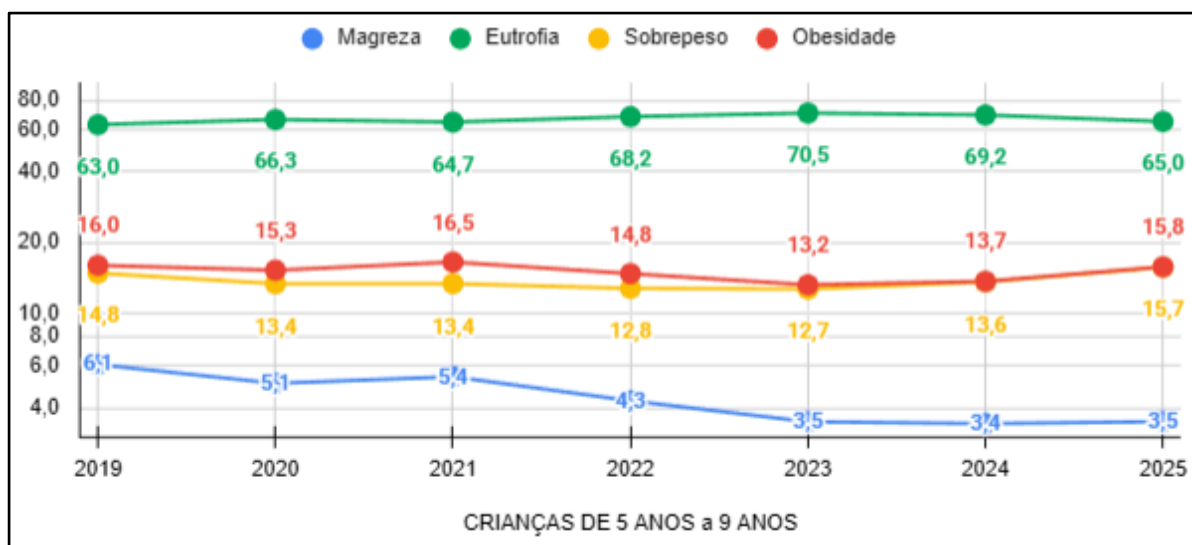
A seguir, o gráfico 2 apresenta as séries históricas das prevalências do estado nutricional em menores de 5 anos (gráfico 2), em crianças de 5 a 9 anos de idade (gráfico 3) e em adolescentes (Gráfico 4).

Gráfico 2. Série histórica do estado nutricional de crianças menores de cinco anos, segundo dados do SISVAN, MRJ, 2019 - 2025.



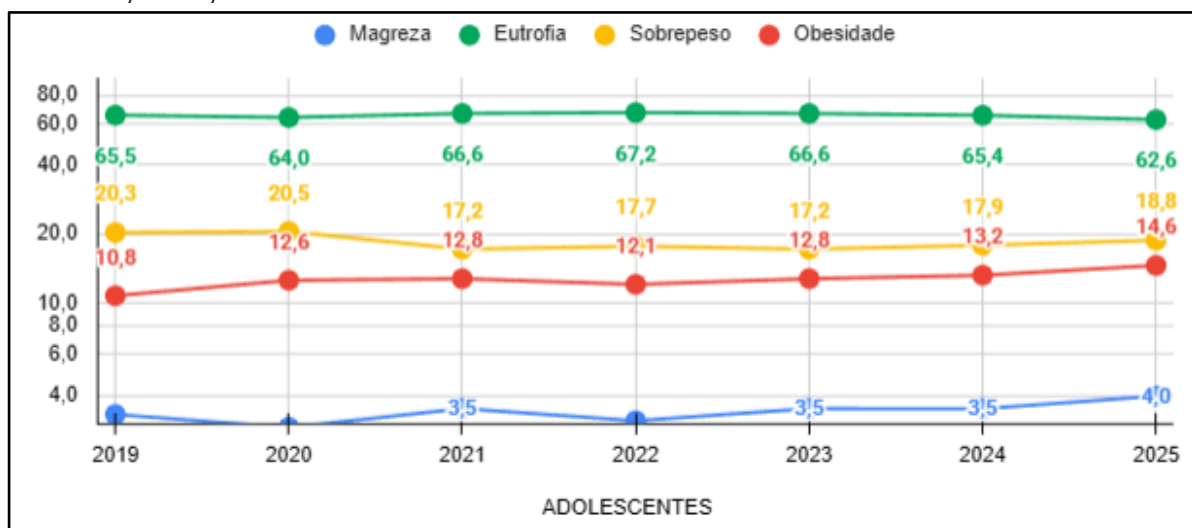
Fonte: SISVAN, 2025

Gráfico 3. Série histórica do estado nutricional de crianças de 5 a 9 anos segundo dados do SISVAN, MRJ, 2019-2025.



Fonte: SISVAN, 2025

Gráfico 4. Série histórica do estado nutricional de adolescentes, segundo dados do SISVAN, MRJ, 2019-2025.



Fonte: SISVAN, 2025

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Desenvolver um fluxo assistencial que vise à qualificação do cuidado ofertado para as crianças e adolescentes com excesso de peso atendidas pela rede de atenção à saúde do município do Rio de Janeiro.

3.1.2. Objetivos específicos

- Monitorar e reduzir a prevalência da obesidade em crianças e adolescentes;
- Melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes com obesidade;
- Fortalecer a rede de atenção à saúde de crianças e adolescentes no município;
- Promover a prevenção e o tratamento da obesidade em todos os níveis do sistema de saúde.

4. OBJETO

Implementar um fluxo assistencial que melhore a qualidade do cuidado oferecido às crianças e adolescentes com excesso de peso atendidos na rede de atenção à saúde do município do Rio de Janeiro como parte do projeto relacionado a Linha de Cuidado em Saúde para Obesidade Infantil e no Adolescente.

A elaboração desse documento foi realizada por um Grupo Técnico (GT) responsável por liderar a implantação e o acompanhamento da Linha de Cuidado, contando com profissionais de diferentes setores da SMS Rio e o apoio de consultores do Instituto Desiderata.

Esse Grupo Técnico realizará reuniões periódicas para:

- Elaborar um diagnóstico nutricional das crianças e adolescentes do Rio de Janeiro;
- Elaborar um diagnóstico situacional e da Rede de Atenção à Saúde do Rio de Janeiro;
- Analisar a situação da infância e juventude na cidade;
- Levantar os fluxos assistenciais existentes;
- Desenvolver um modelo de fluxo da Linha de Cuidado para o excesso de peso infantojuvenil;
- Criar um plano de monitoramento e avaliação da Linha de Cuidado.

O produto imediato desse trabalho será o desenho do fluxo assistencial, elaborado com base nos diagnósticos feitos pela consultora técnica do Instituto Desiderata e validado pela SMS Rio. O objetivo final é aprimorar a atenção às crianças e adolescentes com excesso de peso em toda a rede de saúde do município, além de fortalecer a vigilância alimentar e nutricional.

4.1. Metas e Indicadores

Com intuito de acompanhar o desenvolvimento do fluxo assistencial e monitorar seus resultados, propõem-se os seguintes indicadores:

- **Indicador 1:** Aumento de 9% do número de registros de estado nutricional de crianças e adolescentes no SISVAN em 01 (um) ano. Fonte: SISVAN.

$$\frac{((N^{\circ} \text{ de registros de estado nutricional 2026} - N^{\circ} \text{ de registros de estado nutricional 2025})}{N^{\circ} \text{ de registros de estado nutricional 2025}} \times 100\%$$

Fórmula de cálculo:

- **Indicador 2:** Aumento de 10% do número de registros de consumo alimentar em 01 (um) ano - com o comprometimento da SMS de disponibilizar a ficha no prontuário eletrônico. Fonte: SISVAN.

$$\frac{((N^{\circ} \text{ de registros de consumo alimentar 2026} - N^{\circ} \text{ de registros de consumo alimentar 2025})}{N^{\circ} \text{ de registros de consumo alimentar 2025}} \times 100\%$$

Fórmula de cálculo:

- **Indicador 3:** 20% dos profissionais da APS capacitados para o cuidado e manejo da obesidade infantojuvenil em 01 (um) ano - capacitação presencial ou EAD. Fonte: numerador: listas de presença das formações e certificados emitidos pelo curso EAD; denominador: número de profissionais ativos fornecido pela SMS.

$$\frac{((N^{\circ} \text{ de profissionais capacitados 2025} + N^{\circ} \text{ de profissionais capacitados 2026})}{N^{\circ} \text{ de profissionais ativos 2026}} \times 100\%$$

Fórmula de cálculo:

5. ATRIBUIÇÕES COMUM ENTRE OS PACTUANTES

A atuação dos pactuantes se dará de forma integrada no Grupo Técnico (GT) responsável pela elaboração dos diagnósticos, construção do fluxo assistencial, acompanhamento das ações e pactuação dos produtos previstos, respeitando as competências institucionais de cada parte.

São atribuições do Instituto Desiderata:

- Indicar consultores e técnicos para atuação nas atividades previstas;
- Apoiar a SMS Rio na realização das oficinas de pactuação e nas reuniões do GT;
- Contribuir com os diagnósticos nutricionais, situacional e da rede de atenção à saúde;
- Tratar de forma responsável e transparente, no limite daquilo que é previsto como sua função de operação, todos os dados compartilhados e controlados pela SMS-Rio, e ainda, possuir mecanismos suficientes para garantir que o tratamento de dados será realizado em conformidade com a LGPD;
- Apoiar tecnicamente a SMS Rio na construção do fluxo assistencial e na adaptação às Áreas Programáticas (APs);
- Diagramar o documento síntese da Linha de Cuidado com os fluxos assistenciais regionalizados;
- Apoiar a disseminação do documento junto aos profissionais da rede municipal;
- Apresentar relatórios parciais e o relatório final das atividades desenvolvidas.

São atribuições da Secretaria Municipal do Rio de Janeiro:

- Instituir o Grupo Técnico (GT);
- Indicar representantes dos diversos setores da SMS e de outras secretarias para compor o GT e participar das atividades;
- Disponibilizar os diagnósticos nutricionais e os dados do sistemas de informação da SMS Rio que foram utilizados na elaboração da análise;

- Validar os produtos desenvolvidos pela conveniada, incluindo os relatórios técnicos e o documento síntese com o fluxo assistencial;
- Promover, junto às Áreas de Planejamento, a adaptação e validação do fluxo assistencial à realidade dos territórios;
- Coordenar a disseminação do documento síntese para os profissionais das unidades de saúde;
- Participar da definição de indicadores e estratégias para o monitoramento e avaliação da Linha de Cuidado.

São atribuições da Secretaria Municipal do Rio de Janeiro e do Instituto Desiderata:

- Desenvolvimento e oferta de formações, presencial e on-line, para educação continuada de profissionais e gestores.

6. ABRANGÊNCIA

A abrangência do projeto compreende as 10 (dez) Áreas de Planejamento em Saúde do Município do Rio de Janeiro. Como produto final, este trabalho vislumbra elaborar um documento-síntese do fluxo assistencial e o itinerário terapêutico de crianças e adolescentes com sobrepeso e obesidade.

O material destina-se a todos os trabalhadores da saúde da rede municipal do Rio de Janeiro, com ênfase nos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), com o objetivo de qualificar o cuidado em saúde de crianças e adolescentes com sobrepeso e obesidade.

Em última instância, o público beneficiário deste trabalho são as crianças e os adolescentes do Município do Rio de Janeiro, que passarão a contar com uma atenção à saúde mais qualificada, estruturada e orientada por diretrizes assistenciais integradas.

7. PRODUTO

Com esta parceria espera-se obter, de forma final, a elaboração de um documento síntese que contenha o fluxo assistencial que descreve o itinerário terapêutico de crianças e adolescentes com sobrepeso e obesidade no município do Rio de Janeiro.

Além disso, serão elaborados produtos parciais internos para embasar a construção do produto final: um diagnóstico nutricional das crianças e adolescentes atendidas pela RAS carioca; um diagnóstico da rede, elencando os serviços disponíveis no território do município; um diagnóstico situacional da infância e juventude no Rio. Os relatórios serão construídos a partir dos sistemas de informações da Secretaria Municipal de Saúde.

8. ATIVIDADES

Todas as atividades foram descritas com detalhes no Quadro 1 (ANEXO).

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os relatórios parciais e o produto final serão apresentados na forma de documento virtual, acessível em formato PDF, em reuniões presenciais ou virtuais. O produto final ainda será disponibilizado nas plataformas virtuais da SMS Rio.

10. PRAZO

Os prazos para a finalização dos produtos parciais e o cronograma de atividades devem ser definidos no âmbito do GT. O acompanhamento das metas será realizado mensalmente e apresentado pelo Instituto Desiderata ao GT, por meio de relatório com os produtos parciais (um diagnóstico nutricional das crianças e adolescentes atendidas pela RAS carioca; um diagnóstico da rede, elencando os serviços disponíveis no território do município; um diagnóstico situacional da

infância e juventude no Rio). O Instituto Desiderata também se compromete com a elaboração de um relatório das atividades a ser apresentado ao fim da parceria.

O período de vigência deste Plano de Trabalho é de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado mediante acordo formal entre as partes. O Plano de trabalho poderá ainda ser revisto/ajustado, a qualquer tempo, em comum acordo, caso as partes identifiquem a necessidade.

11. CUSTOS

Esta parceria não implica transferência de recursos entre os partícipes.

12. QUALIFICAÇÃO

Não há especificação de qualificação mínima para participação no GT. Todos os participantes devem ser vinculados à SMS Rio ou ao Instituto Desiderata, e devem ocupar posições em diferentes setores da secretaria, para possibilitar a integração de diferentes pontos da RAS no fluxo da Linha de Cuidado a ser desenvolvida.

13. SUPERVISÃO

A supervisão será realizada pelo GT, que terá representação da Superintendência de Atenção Primária e da Superintendência de Promoção da Saúde e do Instituto Desiderata.

Na existência de dúvidas de representantes da organização da sociedade civil, eles deverão se reportar aos representantes da Gerência da Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente (SAP) e da Coordenação de Educação em Saúde (SPS) da SMS.

ANEXO DO PLANO DE TRABALHO

Eixo	Ação	Atividades	Responsáveis	Indicadores e Fontes	Metas/Prazo
1.Preparação, mobilização e planejamento	Ação 1.1: Estabelecimento de Grupo Técnico (GT) condutor para implantação e monitoramento da Linha de Cuidado	Indicar profissionais que participarão do GT	SMS RIO	Constituição do GT com profissionais do Município do Rio de Janeiro	GT instituído Mês 1
		Realizar reuniões com os profissionais indicados para pactuação do plano de trabalho e cronograma dos encontros	Desiderata em parceria com Unicef SMS Rio	Percentual de membros do GT presentes na Oficina de Pactuação do plano de trabalho e definição cronograma de reuniões	Pelo menos 70% dos membros do GT presentes nas reuniões. Plano de trabalho e cronograma de reuniões do GT construído e validado entre as partes.
		Realizar reuniões do GT para Linha de Cuidado	SMS RIO Desiderata em parceria com Unicef	Nº de reuniões até maio/2027	Mínimo de 5 reuniões do GT até metade do período de vigência

	Ação 1.2: Diagnóstico inicial da situação da obesidade infantojuvenil no Rio de Janeiro	Elaborar diagnóstico situacional da infância e adolescência no Rio de Janeiro	Desiderata em parceria com Unicef SMS Rio	População estimada de crianças e adolescentes de acordo com censo IBGE 2022. Total de crianças e adolescentes atendidos na rede municipal entre 2022 e 2026. Distribuição etária, de gênero e raça/cor da população de crianças e adolescentes do Rio de Janeiro pelo Censo IBGE 2022. Mapeamento das áreas públicas disponíveis para lazer e práticas de esportes.	Entregar 1 (um) diagnóstico situacional sociodemográfico.
--	--	--	---	---	--

		Elaborar diagnóstico nutricional de crianças e adolescentes do Rio de Janeiro	Desiderata em parceria com Unicef SMS Rio	% de cobertura do estado nutricional de pessoas entre 0 e 19 anos de 2022 a 2026 (SISVAN). % de cobertura de consumo alimentar de pessoas entre 0 e 19 anos de 2026. Distribuição do estado nutricional de pessoas entre 0 e 19 anos de 2022 a 2026. Distribuição do consumo de alimentos ultraprocessados de pessoas entre 0 e 19 anos de 2026. Proporção de aleitamento materno exclusivo de 0 a 6m Proporção de aleitamento materno continuado de 6 a 23m de 2026. Distribuição do consumo de feijão de pessoas entre 2 e 19 anos de 2026	Entregar 1 (um) relatório inicial do diagnóstico nutricional
--	--	---	---	---	--

		Elaborar diagnóstico dos serviços da rede de atenção à saúde do Rio de Janeiro	SMS RIO Desiderata em parceria com Unicef	% de cobertura de APS no município pelo SISAB de 2022 a 2026. Nº de atendimentos realizados nos serviços de média e alta complexidade para crianças e adolescentes. Mapeamento dos serviços da RAS que atendem crianças e adolescentes pelo CNES.	Entregar 1 (um) relatório de mapeamento dos serviços da RAS no Rio de Janeiro
2. Execução da Linha de Cuidado	Ação 2.1: Pactuação da Linha de Cuidado	Elaborar mapeamento dos fluxos existentes de atendimento de crianças e adolescentes com sobrepeso e obesidade no Rio de Janeiro	SMS RIO Desiderata em parceria com Unicef	Mapeamento realizado, com base na identificação dos pontos de atendimento e integração entre os serviços de saúde e ações territoriais, incluindo oportunidades de prevenção, diagnóstico e cuidado da Obesidade Infantojuvenil no Rio de Janeiro	Entregar 1 (um) relatório de mapeamento dos serviços territoriais e da RAS oportunos para prevenção e cuidado da Obesidade Infantojuvenil no Rio de Janeiro

		Elaborar um fluxo-modelo da Linha de Cuidados para obesidade infantojuvenil a partir da realidade do Rio de Janeiro	SMS RIO Desiderata em parceria com Unicef	Desenvolver um fluxo-modelo que descreva o caminho ideal para o atendimento de crianças e adolescentes com obesidade infantojuvenil nas unidades de APS do Rio de Janeiro, considerando as especificidades locais.	Fluxo-modelo elaborado com o GT
		Adaptar e validar o fluxo-modelo para a realidade das Áreas Programáticas	SMS RIO Desiderata em parceria com Unicef	Percentual de APS que validaram o fluxo-modelo adaptado. Reuniões ou oficinas realizadas para discutir a adaptação do fluxo-modelo em cada AP. Aprovação final dos fluxos por cada AP.	Fluxo modelo adaptado para a realidade de 100% das APs; Pelo menos 1 reunião ou oficina para validação e/ou adaptação do fluxo em cada AP; Fluxos aprovados por gestores e profissionais de saúde para 100% das APs.
	Ação 2.2. Disseminação da Linha de Cuidado	Elaborar documento síntese dos fluxos assistenciais regionalizados sobre a linha de cuidado	SMS RIO Desiderata em parceria com Unicef	Aprovação do documento síntese pelos gestores da SMS e pelo GT	Documento síntese aprovado pelos gestores e profissionais de saúde do GT

		Validar documento síntese dos fluxos assistenciais regionalizados sobre a linha de cuidado	SMS RIO		
		Diagramar documento síntese dos fluxos assistenciais regionalizados sobre a linha de cuidado	Desiderata em parceria com Unicef	Percentual de serviços de saúde com acesso ao documento síntese	Garantir que 100% dos serviços de saúde do Rio de Janeiro tenham acesso ao documento síntese
		Disseminar documento sobre fluxos assistenciais regionalizados sobre a linha de cuidado para os profissionais de saúde dos serviços mapeados.	SMS RIO		
3. Elaboração de Plano de Monitoramento e Avaliação	Ação 3.1. Planejamento do monitoramento e Avaliação da Linha de Cuidado	Definir indicadores para acompanhar a evolução do diagnóstico nutricional de crianças e adolescentes do Rio de Janeiro	SMS RIO Desiderata em parceria com Unicef	Indicadores para avaliar o efeito da implementação da LC no número de registros de estado nutricional e consumo alimentar definidos (estudar viabilidade de utilizar os mesmos indicadores propostos no diagnóstico nutricional, ação 1.2)	Aumentar o número de registros de estado nutricional e consumo alimentar de crianças e adolescentes atendidos na rede de saúde do município do Rio de Janeiro

		Elaborar avaliação sobre o conhecimento dos profissionais de saúde sobre os fluxos da linha de cuidado	SMS RIO Desiderata em parceria com Unicef	Forma de avaliação do conhecimento dos profissionais da ponta sobre linha de cuidado pactuada.	Garantir que 20% dos profissionais da ponta demonstrem conhecimento adequado sobre os fluxos da linha de cuidado. Garantir que profissionais de 80% dos serviços de saúde mapeados respondam o formulário de avaliação sobre os fluxos da linha de cuidado.
--	--	--	--	--	--

ANEXO A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

RENATO CONY SERÓDIO
Subsecretário de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
 **RENATA DE CAMPOS COUTO**
Data: 03/08/2026 17:48:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA DE CAMPOS COUTO
Diretora-Executiva da OSCIP INSTITUTO DESIDERATA

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

O INSTITUTO DESIDERATA, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.919.093/0001-76, por intermédio da sua Diretora Executiva, a Senhora RENATA DE CAMPOS COUTO, portadora da Carteira de Identidade nº 472990, expedida pela MB-RJ, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 042968817-28, DECLARA sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **RENATA DE CAMPOS COUTO**
Data: 03/08/2026 17:47:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATA DE CAMPOS COUTO
Diretora-Executiva da OSCIP INSTITUTO DESIDERATA

Prazo: 05/08/2026 até 04/08/2027
Programa de Trabalho: 22002.02.061.0700.4921
Natureza da Despesa: 3.3.90.37
Nota de Empenho: 2026NE000251 (R\$ 78.860,64)
Fundamento: Art. 107 da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/03601
Termo Aditivo nº 102/2026 ao Contrato nº 02/2025
Data da assinatura: 19/08/2026.
Partes: PCRJ/SME e CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA.
Objeto: acréscimo de 02 (dois) postos, correspondente a aproximadamente 2,10% do valor inicial atualizado do contrato.
Prazo: 01/09/2026 a 16/01/2027.
Valor: R\$ 38.742,77 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos).
Programa de Trabalho: 10.1601.12.361.9808.4960.
Natureza da Despesa: 339037.
Nota de Empenho: 2026NE002864.
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo nº: 002700.000358/2026-18
Instrumento: Termo de Contrato Nº 08/2026
Data de assinatura: 01/08/2026.
Partes: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais e a empresa Futura Agência de Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos.
Prazo: 12 meses a contar de 01/08/2026 - 31/07/2027.
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 10.3801.18.542. 0602. 2019
Natureza da Despesa: 33.90.39
Nota de Empenho nº: 2026NE000129
Fundamento: Artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo instrutivo: PGM-PRO-2023/01052
Termo de Rescisão Amigável: PGM nº 040/2026
Data da Assinatura: 15/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A
Objeto: rescisão amigável do contrato PGM nº 191/2023
Fundamento: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007400.000510/2026-61
Contrato nº 002/2026
Data da assinatura: 26/08/2026
Partes: Riocentro S.A. e Intereventos Comunicação Ltda
Objeto: Prestação de serviços de planejamento, logística, produção artística e cultural, organização e acompanhamento de todas as fases dos eventos, sob demanda.
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 27/08/2026
Valor total estimado: R\$ 2.957.235,02 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e dois centavos).
Programa de Trabalho: 11052.23.122.0700.0107
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2026NE000134
Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preços SME nº 177/2026 - PE-RP-SME Nº 90767/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.046/2025
SEI n.º: 000620.000012/2025-01
Instrumento: 09º Termo Aditivo nº 89/2026 ao Contrato Nº 10/2025.
Data da assinatura: 26/08/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MJRE CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo, sem alteração do valor contratual, por mais 90 (noventa) dias corridos na 5ª etapa
Fundamento: Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 000900.010619/2026-26.
Termo de Execução nº: 172/26 - AGORA TEM ESPECIALISTAS COMPONENTE CRÉDITOS FINANCEIROS.
Data da Assinatura: 14/08/2026.
Partes: PCRJ/SMS e a CASA DE SAÚDE SANTA THEREZINHA LTDA (HOSPITAL PANAMERICANO), com interveniência da UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE do MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Objeto: O objeto do presente termo é a execução dos serviços indicados na matriz de oferta do rol de prestação de serviços especializados em saúde (consultas, exames, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e cirurgias eletivas), para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por sua conta e risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pelo Ministério da Saúde.
Prazo: O prazo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.080/1990, Lei Federal nº. 15.233/2025, Portaria GM/MS nº. 7.266/2025, Portaria Conjunta MF/MS nº. 10/2025, da Portaria GM/MS nº. 7.307/2025, e no que couber a Lei Federal nº. 14.133/2021, Portaria SAES/MS nº 4.710/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2025/85485
Acordo de Cooperação nº: 127/2026
Data da Assinatura: 13/07/2026
Partes: PCRJ/SMS e o Instituto Desiderata
Objeto: Implementar um fluxo assistencial que melhore a qualidade do cuidado oferecido às crianças e adolescentes com excesso de peso atendidos na Rede de Atenção à Saúde do Município do Rio de Janeiro como parte do projeto relacionado à Linha de Cuidado em Saúde para Obesidade Infantil e no Adolescente, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).
Vigência: 13/07/2026 a 12/07/2027.
Fundamento: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações; do Decreto nº 42.696, de 27/12/2016; do Decreto nº 21.083, de 20/02/2002; do Decreto nº 32.318, de 07/06/2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/12/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/1981 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO: SEI-SMS-PRO-2024/20540.
INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo nº 010/2026 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2026
PARTES: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde/S/IVISA-RIO, e a Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro - ASSERJ.
OBJETO: Prorrogação de prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 023/2023, que tem por objeto a Capacitação em Noções Básicas de Higiene e Manipulação de Alimentos organizada pelo S/IVISA-RIO e pela ASSERJ, conforme as atividades constantes ao Plano de Trabalho.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, de 01/09/2026 a 31/08/2028
FUNDAMENTO: Toda a legislação aplicável à espécie e ainda na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

RIOEVENTOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 007400.000522/2026-95
2º Termo de Execução nº 001/2026 ao Contrato SEOP nº 063/2023
Data da assinatura: 26/08/2026
Partes: SEOP, Riocentro S.A e a Neomind Solutions Informática Ltda
Objeto: Prestação de serviços de tecnologia da informação relativos ao desenvolvimento, manutenção construção e sustentação de sistemas e melhorias necessárias na Fase 02 do sistema (Rio Mais Fácil Eventos) na Plataforma FUSION ECM
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 04/09/2026
Valor total estimado: R\$ 73.131,31 (setenta e três mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos).
Programa de Trabalho: 11052.23.126.0700.0153
Natureza de Despesa: 339040
Notas de Empenhos nº: 2026NE000122
Fundamento: PE-RP/SEOP nº 846/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/00899 e SMS-PRO-2024/00899.03
Onde se lê: Valor: R\$ 613.960,00
Leia-se: Valor: R\$ 708.250,00
(*) por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 65 de 23/06/26 - pag. 125 - 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: 000430.000368/2026-55
Termo de Apostilamento n. º: 068/2026 ao Contrato n. º: 066/2026-SMF.
Data da Assinatura: 05/08/2026
Objeto: Adequação do Contrato nº 066/2026 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2023/04231
Apostilamento nº 74/2026 ao Contrato nº 22/2026
Data da assinatura: 27/08/2026
Partes: Município do RJ/Seconserva e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: Reajuste contratual concedido, a contar de 22/08/2025, referente à "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP4".
Valor total: R\$ 968.338,43 (novecentos e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.1359
Natureza da Despesa: 449051
Nota de Empenho nº: 2026NE000449
Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato nº 22/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO CET-PRO-2023/02371
TERMO ADITIVO Nº 030/2026 ao CONTRATO nº 013/2023
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026
PARTES: CET-RIO e MBM SEGURADORA S.A.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato por 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 178.104,00 (cento e setenta e oito mil, cento e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.2951.26.452. 0700. 2990
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/2018.